



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO N° 2019.05.22.5**

Às **10h:00m. (horário local)** do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (**18/07/2019**), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através das portarias n°.0703001/2019 e 1107003/2019, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **TANIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Membro) e **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro), onde compareceu o seguinte licitante: o senhor **PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHAES**, portador da cédula de identidade n° 09818480 SSP-CE, representante da empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.195.191/0001-33 e a Senhora **Brenda de Alencar Távora Ribeiro**, Engenheira Civil da Secretaria de infraestrutura, Crea-Ce 339515 para participar da licitação acima numerada, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ORLA DO BALNEÁRIO DA NASCENTE, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE N° 870698/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CRATO/CE**. Após horário pré-estabelecido no edital, foi dada uma tolerância de 10(dez) minutos para o recebimento dos envelopes ou a chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente certame. Foram recebidos os envelopes contendo os "Documentos de habilitação" e "Proposta de Preço" da empresa: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.195.191/0001-33. Ultrapassados os 10(dez) minutos de tolerância, a Presidente abriu tempo para início do credenciamento do representante legal da empresa licitante presente. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas, foi proclamado pela Presidente que o representante da empresa acima qualificado está **CRENCIADO**, após o resultado do credenciamento a Presidente da comissão juntamente com os membros e os presentes assinaram o documento de Lista de Presença/Credenciamento. Deu-se então, início abertura do envelope, contendo as "**DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**" da empresa: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.195.191/0001-33. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Comissão Permanente de Licitação procederá, imediatamente, à abertura das documentações de habilitação, cujo serão conferidas, analisada e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante. Após constatar as conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital a Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros declaram que a empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.195.191/0001-33 esta **HABILITADA**. Dada a palavra ao representante legal da empresa presente, não houve registro de quaisquer impugnações em face dos resultados do julgamento da "Documentação de habilitação" que foram proclamadas pela Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda o senhor **PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHAES**, portador da cédula de identidade n° 09818480 SSP-CE, representante da empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.195.191/0001-33, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase de habilitação das empresas licitantes, previsto no **Art. 109, Inciso I "a"** da Lei Federal N°. **8.666, de 21 de Junho**

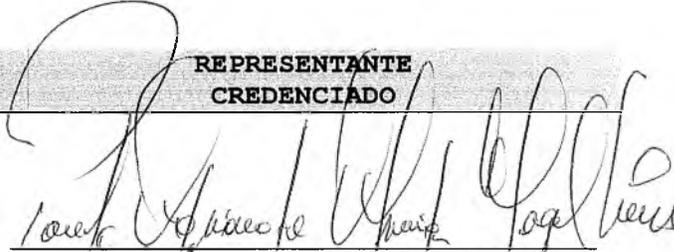


PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



de 1993 e suas posteriores alterações, passando assim, na mesma sessão pública, abertura, análise julgamento do envelope, contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" da empresa HABILITADA. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Comissão Permanente de Licitação procederá imediatamente, à abertura da "Proposta de Preços, cujo será conferida, lida e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Representante Legal da empresa proponente. Após constatar a conformidade da proposta de preço por parte da Senhora Brenda de Alencar Távora Ribeiro, Engenheira Civil da Secretaria de infraestrutura, Crea-Ce 339515, com os requisitos do edital, a comissão em comum acordo proclamou que a propostas da empresa CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, esta **CLASSIFICADA**, o preço foi lido em viva voz pela presidente da Comissão onde deu-se o seguinte resultado: A EMPRESA CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, apresentou o Valor Global de **R\$ 505.073,68 (quinhentos e cinco mil, setenta e três reais e sessenta e oito centavos)** a Comissão Permanente de Licitação, em comum acordo, declarada: **Vencedora do Certame**, por ter apresentado propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme critério objetivo para julgamento da proposta de preços adotada no edital, dos autos, a empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, com o valor acima descrito, conforme proposta acostada aos autos. Pela segunda vez foi dada a palavra ao representante legal da empresa, onde, mais uma vez não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado, desta vez em relação ao julgamento das "Propostas de Preços" que foi proclamada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda o senhor PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHAES, portador da cédula de identidade nº 09818480 SSP-CE, representante da empresa CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase dos julgamentos da proposta de preços da empresa proponente, previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão pública será assina pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Representante Legal da empresa licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 10h:40m (Horário Local), onde foi disponibilizado uma cópia da presente ata para o(s) presente(s) a sessão.

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
<ul style="list-style-type: none"><li>• CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA</li></ul> <p>CNPJ: 07.195.191/0001-33</p>	 <p>PAULO ADRIANO DE ALMEIDA MAGALHAES Procurador RG: 09818480 SSP-CE</p> <p>(P)</p>



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



*Brenda R*

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil da  
Secretaria de Infraestrutura  
Crea-Ce 339515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIAS N°. 0703001/2019-GP e 1107003/2019-GP

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura	<i>Valéria do Carmo Moura</i>	Presidente
▪ Tania Aparecida dos Santos	<i>Tania A. dos Santos</i>	Membro
▪ Rutyell Roney Rodrigues	<i>Rutyell Roney Rodrigues</i>	Membro